II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.

EDITAL/DECRETO Nº: 003/2026

CONVOCAÇÃO PARA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de **SETE DE SETEMBRO/RS**, através da sua presidente Sra. **ROSA FONTANA,** no uso da sua atribuição legal conferida pela Lei Nº 911/2013 - Artigo 12 – Inciso VII. Junto ao Prefeito Municipal Sr. **NELSON PALINSKI** institui por meio deste o seguinte sobre:

Considerando, Resolução Nº 276, de 12 de Novembro de 2025 – CONANDA

Considerando, Resolução Nº 331, de 16 de Dezembro de 2025 – CEDICA

Considerando, Nota Informativa 001/2026 do CEDICA, sobre a realização das conferências municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado os órgãos municipais que compõem a rede municipal de atendimento e proteção das crianças e dos adolescentes, entidades de políticas sociais voltada a proteção da criança e do adolescente, assim como demais agentes do SGD e a comunidade interessada, para a II Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 2º A presente conferência será realizada no município de SETE DE SETEMBRO/RS, no dia **06 DE NOVEMBRO DE 2026. DAS: 08:00HS ATÉ ÀS 12:00HS**. Local: **CLUBE UNIÃO**- Endereço: Rua: SÃO ROQUE, Nº 365 – Bairro: CENTRO - SETE DE SETEMBRO/RS CEP: 97960-000.

Art. 3º A Conferência municipal terá como tema principal **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".**

§ Com vistas a orientar os debates e a formulação de propostas, as discussões estarão organizadas a partir dos seguintes eixos:

EIXO 1: Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;

EIXO 2: Fortalecimento dos Conselhos Tutelares;

EIXO 3: Promoção da Convivência Familiar e Comunitária;

EIXO 4: Prevenção e enfrentamento das violências;

PUBLICADO NO MURAL
DATA 19/10/2026
ASSINATURA
NOME

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.

EIXO 5: Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;

EIXO 6: Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 4º Fica instituído a competência para, preparação, organização e gestão da referida conferência a presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, Sr (a). **ROSA FONTANA.**

Art. 5º Para fins da realização da presente conferência municipal, fica instituído que todas as regras impostas nos documentos base do CONANDA e do CEDICA, serão cumpridas.

Art. 6º Este decreto não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alteração que se fizer necessário a partir de determinações do CEDICA ou deliberações do COMDICA.

Art. 7º Para mais informações, entrar em contato com o fone/whatsapp: **(55) 996137816** ou e-mail: **ademar@pmsetedesetembro.com.br**

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SETE DE SETEMBRO/RS, 19 DE OUTUBRO DE 2026.

Presidente COMDICA

Prefeito Municipal de SETE DE SETEMBRO

PUBLICADO NO MURAL

DATA 19/10/2026

ASSINATURA

NOME

Rua Edmundo Grassel, 1245 – CEP 97960-000 – FONE (55) 9 9979-3166
E-mail: admin@pmsetedesetembro.com.br
www.setedesetembro.rs.gov.br